

Lei nº 1.045

"Eleva a Receita Orçamentária Estimada e das Outras Provisões"

O povo de Ibiá, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Nos termos da Legislação em vigor e em virtude da previsão de excesso de arrecadação por transferência, fica elevado em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), o montante da receita orçamentária, estimada, deste município, que passará a totalizar Cr\$ 138.358.074,00 (cento e trinta e oito milhões trezentos e cinquenta e oito mil e setenta e quatro cruzeiros)

Artº 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 23 de novembro de 1982

IVO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

PERCIVAL ANTUNES SOARES
SECRETÁRIO